



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



693

Nilo Rodrigues Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 472 de 03 de Dezembro de 1.986

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

NÍLO RODRIGUES LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o crédito adi-
cional especial no valor de até Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cru-
zados).

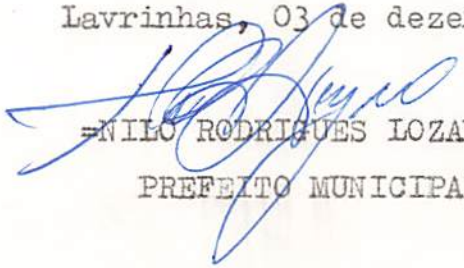
Parágrafo Único- O crédito servirá para fazer face a com-
plementação do valor autorizado pela Lei Municipal nº 461 de 23'
de julho de 1.986, para realização de despesas com Construção de
Garagem e Oficina de Manutenção dos Veículos municipais".

Artigo 2º- Constituir-se-ão recursos necessários a cober-
tura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do
§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de dezembro de 1.986.


=NÍLO RODRIGUES LOZANO=

PREFEITO MUNICIPAL